

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **8B467A986008E4**

PALÁCIO VALE DO CANINDÉ - MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ - PI
CNPJ: 06.553.697/0001-04
Praça Narciso Brasileiro Dos Passos, 350, Centro
CEP: 64.740-000, Conceição do Canindé, PI

DECRETO N°: 73/2025, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre o Ponto Facultativo nos órgãos da Administração Pública Municipal no dia 21 de novembro de 2025, em decorrência do feriado nacional de 20 de novembro (Consciencia Negra).e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ, Diogo Janes de Oliveira, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

ART. 1º - Fica decretado **Ponto Facultativo no 21/11/2025**, em todos os órgãos da Administração Pública Municipal, sem prejuízo dos serviços essenciais, sobre os quais decidirá o órgão competente.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos e às entidades que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço.

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Assinado eletronicamente
DOGO JAMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Conceição do Canindé - PI
GABINETE O PREFEITO



Documento assinado eletronicamente por: Diogo Janes de Oliveira CPF: 011.385.583-46, conforme Lei 14.063/2020 e MP 2.200-2/2001 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas nas comunicações oficiais. Assinado em: 13/11/2025 12:12:07
Código de Verificação de Autenticidade: **396915f547c7312**
Para verificar a autenticidade do ofício acesse o link: <https://sggp.com.br/autenticar-documentos>